

EDITAL Nº 197/2014

GIRUÁ/RS, 07 DE AGOSTO DE 2014.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 4640/2014, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 4973/2013, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA RURAL** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista que na Seleção conforme Edital 004/2014, era para suprir oito vagas e houve uma exoneração. Segue abaixo as especificações:

Função/Cargo	Quantidade	Carga Horária semanal	Vencimento
Auxiliar de Escola Rural	01 vaga	44horas	R\$ 781,30

1. DAS INSCRIÇÕES:

Data de inscrição: 11 a 13 de agosto de 2014.

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Horário: Das 8h 30min às 11h 30min e das 14h às 16h 30min.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

2.1. No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

- a) Cópia xerográfica da Identidade e CPF;
- b) Cópia Xerográfica do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- c) Cópia xerográfica de Comprovante de Endereço.

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

3. DA COMISSÃO PARA ANALISAR A SELEÇÃO

A Comissão nomeada pela Portaria nº 4640/2014, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br no link concursos e seleções públicas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDA E/OU INDEFERIDA, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **14 de agosto de 2014, no turno da manhã.**
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, endereçado à comissão, até o dia **14 de agosto de 2014, no turno da tarde.**
- c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital até o dia **15 de agosto de 2014, no turno da manhã.**

6. DA SELEÇÃO

A Referida seleção pública constará de uma etapa, Prova Objetiva.

6.1. DA PROVA OBJETIVA:

6.1.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia 15 de agosto de 2014, com início às 14h no IFET(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia).

A prova Objetiva será composta de 20(vinte) questões do tipo múltipla escolha, com peso de 5(cinco) pontos cada questão, totalizando 100(cem) pontos, sendo que cada questão conterà 5(cinco) opções de resposta e somente uma correta, versando sobre os seguintes conteúdos:

- a) Língua Portuguesa (leitura, interpretação textual, gênero textual, ortografia, pontuação e concordância) – 10(dez) questões;
- b) Lei Orgânica Municipal - 05(cinco) questões;
- c) Conhecimentos Gerais - 05(cinco) questões;

6.1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **15(quinze)**



minutos do horário estabelecido para o início da mesma.

- a) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- b) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** ou mais na nota final da Prova Objetiva.
- c) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

7. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos considerados aprovados, serão ordenados e classificados seguindo a ordem decrescente da nota final, que será o somatório da Prova Objetiva.

Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará por sorteio público.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito da seleção pública será divulgado no dia **18 de agosto de 2014, no turno da manhã.**

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E NOTAS DA PROVA

A divulgação do resultado preliminar da seleção pública será divulgado no dia **18 de agosto de 2014, no turno da tarde.**

10. DO PRAZO PARA RECURSO

No caso do recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito. O candidato que desejar recorrer, deverá encaminhá-lo até no máximo às 16h 30min do dia **19 de agosto de 2014**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, endereçado a comissão, apresentando as razões, devidamente fundamentado.

- a) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, terão o prazo de 24 horas para analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- c) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- d) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- e) O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11. DO RESULTADO FINAL

O Edital de resultado final será publicado até o dia **20 de agosto de 2014.**

12. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO:

- a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão, o qual no ato da contratação deverá preencher os requisitos para provimento, nos termos da legislação municipal vigente, para cada cargo.
- b) As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição
- c) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que lhe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.
- d) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.
- e) O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, §13.
- f) Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

MARLENE Z. TYLMANN

MARIA DA GRAÇA F. DA LUZ
Comissão – Portaria nº 4640/2014

RODRIGO DE A. KRAEMER

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura